DECRETO N° 167/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IPTU E TAXAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO CARNÊ, PRORROGA CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DO IPTU E TAXAS DE COLETA DE LIXO, SERVIÇOS URBANOS, DE EXPEDIENTE E FUNREBOM, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, de conformidade com as disposições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal n° 2.121/2013,
Considerando as disposições do Decreto 130/2014, em especial dos vencimentos da planta de valores e assim,
Considerando a necessidade e interesse público de prorrogação para efetiva conferência de cadastros, lançamentos, cálculo, emissão e entrega dos carnês pelo setor de tributação,

Decreta:

Art. 1° Fica concedido 10% (dez por cento) de desconto no pagamento à vista/cota única do IPTU e das Taxas de Coleta de Lixo, Taxas de Expediente, Taxa de Serviços Urbanos, Taxa de Segurança contra Sinistros/FUNREBOM e serviços diversos, relativo ao exercício de 2014.

Art. 2º - Fica Prorrogado o prazo do calendário de Imposto IPTU e Taxas Municipais sendo: Coleta de Lixo, Serviços Urbanos, de Expediente e Taxa de Segurança contra Sinistros/Funrebom, da Planta de Valores do Município de Modelo SC, de conformidade com a Lei Municipal 2.121/2013, ficando alteradas as datas mencionadas, constantes do Decreto 130/2014, passando a vigorar de conformidade com o disposto abaixo:

Tributo: IPTU	**Data de Vencimento**
1ª PARCELA E COTA ÚNICA	11.08.2014
2ª PARCELA	11.09.2014
3ª PARCELA	11.10.2014

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 14 de Maio de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT
AUDITORA FISCAL